

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI.13019/14 PROCESSO Nº 29.815/20

Na qualidade de Prefeito de Taubaté e em atendimento ao Art. 32 § 1º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social sobre a dispensa de chamamento público com vista à celebração de parceria, para aquisição de equipamentos que contribuirá no desenvolvimento do Serviço de acolhimento e auxilio a pacientes infantis e de seus familiares em atendimento nos hospitais de Taubaté.

A Publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23/09/20

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior Prefeito Municipal